



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, a revisão e ampliação das vagas de estacionamento destinadas a idosos e pessoas com deficiência em vias e espaços públicos do município de São Caetano do Sul.

A medida tem como objetivo garantir o cumprimento das normas de acessibilidade e mobilidade urbana, assegurando o direito de ir e vir com segurança e dignidade a todos os cidadãos.

Propõe-se que seja realizado um mapeamento técnico das áreas de maior fluxo, como unidades de saúde, praças, centros comerciais, escolas e repartições públicas, a fim de identificar a necessidade de novas vagas, bem como a adequação da sinalização horizontal e vertical das já existentes.

Essa iniciativa reforça o compromisso do município com a inclusão social, a equidade e o respeito aos direitos previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), fortalecendo



5668/2025

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

políticas públicas que tornam São Caetano do Sul uma cidade mais acessível e acolhedora para todos.

Plenário dos Autonomistas, 10 de novembro de 2025.

DANIEL FERNANDEZ CÓRDOBA BARBOSA
(DANIEL CÓRDOBA)
VEREADOR